



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO

LEI Nº 600 DE 20 DE ABRIL DE 1999.

**CONCEDE AUXÍLIO FINANCEIRO AO CMD - CON-
SELHO MUNICIPAL DE DESPORTOS.**

DR. VALÉRIO JOSÉ CALLIARI, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro mensal, no valor de R\$ 100,00 (Cem reais) ao CMD - Conselho Municipal de Desportos.

Parágrafo Único - O presente auxílio será repassado ao CMD - Conselho Municipal de Desportos, para custeio de seu funcionamento.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à rubrica da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - CMD.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, AOS 20 DE ABRIL DE 1999.

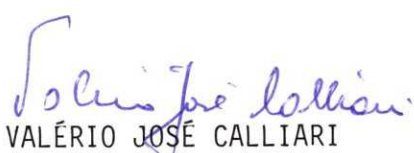
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM

20/04/99



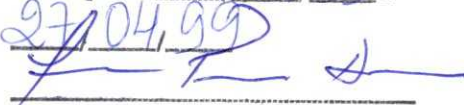
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO


DR. VALÉRIO JOSÉ CALLIARI
Prefeito Municipal

Certifico que o presente documento
obedecendo as determinações legais
foi afixado no átrio da administração

municipal de 20,04,99 a

27/04,99



Secretaria Municipal da Administração